



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Mensagem Nº 058/2022, de 22 de setembro de 2022.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a abertura de créditos especiais no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir créditos adicionais especiais no orçamento do exercício de 2022, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Justificamos tal medida pela necessidade de proporcionar cada vez um melhor atendimento ao cidadão usuário do sistema público de saúde.

Esclarecemos que o referido Crédito Especial, já havia sido aprovado anteriormente, o objeto foi executado parcialmente. Alguns itens da licitação não houve oferta de proposta de preços, e também por economia havida na licitação. O repasse encontra-se disponível na conta bancária n.º 64.032-8 da agência 1178-9 e banco 001.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido projeto, em regime de **urgência**, a fim de conhecer e aprovarem, o referido projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo, 22 de setembro de 2022.

Evandro Epifânio de Faria
Prefeito Municipal

Recibido em
26/10/2022
João Gomes de Carvalho
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 058, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** à Lei Orçamentária vigente, no valor de **R\$ 111.000,00**, para atender o **Fundo Municipal de Saúde**, tendo por **fonte de recursos o superávit financeiro**, com finalidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R\$ 111.000,00, (cento e onze mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.002.	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP	
10.002.10.	Saúde	
10.002.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.002.10.302.0011.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.002.10.302.0011.1.206.	Equipamentos para Hospital - Proposta 11779.393000/1200-07 - Portaria 790/2020-MS	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 16.000,00
10.002.10.302.0011.1.207.	Equipamentos para Hospital - Proposta 11779.393000/1200-03 - Portaria 1005/2020-MS	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 95.000,00
Fonte: 6.013.0036	Rec. Exerc. Ant. - Convênios da União - Saúde	R\$ 111.000,00
Total da Suplementação		R\$ 111.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro - Proveniente de **Superávit Financeiro Vinculados**, oriundos de Transferências do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, nos termos da Proposta nº 11779.393000/1200-07, **Portaria 790/2020-MS**, no valor de **R\$ 16.000,00**, Proposta nº 11779.393000/1200-03 - **Portaria 1005/2020-MS**, no valor de **R\$ 95.000,00**, para finalidade específica de ações relativas à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES** para atender a Unidade de Atenção Especializada em Saúde (HPP) do Município.

Parágrafo Segundo - O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 973, de 22/12/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2022, e a Lei Municipal n.º 974, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2022.

Art. 5º - O Crédito Especial de que trata esta lei poderá ser reaberto e incorporado ao orçamento do **exercício financeiro de 2023**, adequando-se a nova estrutura orçamentária, no limite de seus saldos, consoante estabelecido no artigo 45 da Lei federal nº. 4.320/64, c/c § 2º do artigo 167 da CF/88.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 22 de setembro de 2022.



EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Conta Bancária Vinculada:
Agência 1178-9 c/c 64.032-8

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano		Tipo de consulta		Entidade	
2020		Fundo a Fundo		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE RIO CRESPO	
CPF/CNPJ		Grupo		Ação	
11.779.393/0001-08		ATENÇÃO ESPECIALIZADA		ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
Ação Detalhada		UF		Município	
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		RO		RIO CRESPO	
		Código IBGE		População	
		110026		3.843 habitantes	
Ano Censo		Prefeito(a)		Data Inicial Gestão	
2021		SIOPS Indisponível.		-	
Secretário(a)		Presidente Conselho			
SIOPS Indisponível.		SIOPS INDISPONÍVEL.			

Comp.	Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
Única em 2020		805052	20/03/2020	MUNICIPAL	001	011789	0000640328	250.000,00	0,00	250.000,00		25000.039284/2020-15	11779393000119001	3698
Única em 2020		813039	29/06/2020	MUNICIPAL	001	011789	0000640328	249.933,00	0,00	249.933,00		25000.088171/2020-35	11779393000120003	1005
Única em 2020		813039	29/06/2020	MUNICIPAL	001	011789	0000640328	50.061,00	0,00	50.061,00		25000.088171/2020-35	11779393000120007	790
Única em 2020		836969	21/12/2020	MUNICIPAL	001	011789	0000640328	225.000,00	0,00	225.000,00		25000.179041/2020-19	11779393000120008	966
Total								774.994,00	0,00	774.994,00				



MUNICÍPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Exercício: 2020

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a dezembro

Red. Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orcada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V. Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CRESPO													
10.002.10.302.0011.1.206. - Equipamentos para Hospital - Proposta 11779.393000/1200-07 - Portaria 790/2020-MS													
E	94.4.4.90.52.00.00	20130036 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	50.061,00	0,00	34.375,97	34.375,97	34.375,97	0,00	0,00	15.685,03	34.375,97	15.685,03
		Total Projeto Atividade	0,00	50.061,00	0,00	34.375,97	34.375,97	34.375,97	0,00	0,00	15.685,03	34.375,97	15.685,03
10.002.10.302.0011.1.207. - Equipamentos para Hospital - Proposta 11779.393000/1200-03 - Portaria 1005/2020-MS													
E	95.4.4.90.52.00.00	20130036 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	249.933,00	0,00	155.615,17	155.615,17	155.615,17	0,00	0,00	94.317,83	155.615,17	94.317,83
		Total Projeto Atividade	0,00	249.933,00	0,00	155.615,17	155.615,17	155.615,17	0,00	0,00	94.317,83	155.615,17	94.317,83
		Total Entidade	0,00	299.994,00	0,00	189.991,14	189.991,14	189.991,14	0,00	0,00	110.002,86	189.991,14	110.002,86
		Total Geral	0,00	299.994,00	0,00	189.991,14	189.991,14	189.991,14	0,00	0,00	110.002,86	189.991,14	110.002,86